



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 246, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$470.000,00.**

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.877, de 17 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$470.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0008	BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
PROJ/ATIVIDADE	3082	EMENDA PARLAMENTAR 202520980004 FMAS E UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	
CÓDIGO	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO – Recurso Vinculado	R\$ 30.000,00
CÓDIGO	333903900000	SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ – Recurso Vinculado	R\$ 20.000,00
CÓDIGO	333504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL – Recurso Vinculado	R\$ 420.000,00
		TOTAL	R\$ 470.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, solicitado verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social e FNAS, por meio de Emenda parlamentar de nº. 202520980004, proposta pelo Deputado Afonso Hamm.

Parágrafo único. Os valores da presente abertura serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Associação dos deficientes visuais de Bagé, União Espírita Bageense, Sociedade Espírita Vicente de Paulo e Associação de Apoio à Pessoa com Câncer – AAPECAN.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal